

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 045 - CANOAS

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGESAN - 0800 222 4022

COMPETÊNCIA: 02/2022

DATA EMISSÃO: 07/02/2022

Nº FATURA: 100002992396202202

**Fatura de Serviços água e/ou esgoto**USUÁRIO: PAULO RENATO PAIM (11062975049)  
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME SCHELL 6922 escritorioCÓDIGO IMÓVEL: 299239-6  
LOCALIZAÇÃO: 045.008.113.2300  
CÓD.DÉB.CONTA: 00002992396 / CONVÊNIO CORSAN  
CATEGORIA: COM  
ECON. ÁGUA: 1  
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	A18LM0304563	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS			
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO	
LEITURA ATUAL:	000471	07/02/2022	465	9	
LEITURA ANTERIOR:	000465	06/01/2022	456	57	
		11/2021	399	10	
CONSUMO ÁGUA (m3):	6	LIDO	10/2021	389	4
VOLUME ESGOTO (m3):	0		09/2021	385	11
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	16		08/2021	374	4

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
COM	1	0	6	0	53,53	0,00	43,14	0,00

**SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS** 96,67**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	96,67
SC - Reaviso de Débito	5,82
Disponibilidade de Esgoto COM	60,40
Desconto de Disponibilidade de Esgoto COM	(7,55)

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 2,56 (1,65%) - COFINS R\$ 11,81 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 155,34

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	<b>VENCIMENTO</b>	<b>01/03/2022</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>155,34</b>
---	-------------------	-------------------	----------------------	---------------

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 045 - CANOAS

COMPETÊNCIA:

02/2022

CÓDIGO IMÓVEL: 299239-6	CÓDIGO ARRECADAÇÃO: 100002992396202202	VENCIMENTO: 01/03/2022	TOTAL A PAGAR: 155,34
-------------------------	--	------------------------	-----------------------